



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 16 DE JUNHO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0017/2021

Bananeiras/PB, 16 de Junho de 2021

PORTARIA 0017/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA**, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), para **ESTEVÃO GOMES CUNHA DE SOUSA**, filho menor de 21 anos do servidor falecido, o senhor **WALTEMBERG CUNHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº1690, lotado na Secretaria de Educação do Município de Bananeiras,

Essa Portaria retroage seus efeitos para 03 de Junho de 2021.

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 16 de Junho de 2021.

Allyson Henrique C. de Oliveira
SUPERINTENDENTE DO IBPEM

Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 16 DE JUNHO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0015/2021

Bananeiras/PB, 16 de Junho de 2021

PORTARIA 0015/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder Pensão Vitalícia, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para **MARIA JOSÉ GOMES CUNHA SOUSA**, beneficiário/conjuge do servidor falecido o senhor **WALTEMBERG CUNHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº1690, lotado na Secretaria de Educação do Município de Bananeiras,

Essa Portaria retroage seus efeitos para 03 de Junho de 2021.

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 16 de Junho de 2021.

Allyson Henrique A. De Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM

Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 16 DE JUNHO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IBPEM

Portaria nº 0016/2021

Bananeiras/PB, 16 de Junho de 2021

PORTARIA 0016/2021

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BANANEIRENSE DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS – IBPEM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE

Com base no artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a Lei Federal nº 10.887/2004 e o art. 8º da Lei Municipal nº 370/2007 conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA**, no percentual de 25% (Vinte e cinco por cento), para **LUCKAS GUTEMBERG GOMES CUNHA DE SOUSA**, filho menor de 21 anos do servidor falecido, o senhor **WALTEMBERG CUNHA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº1690, lotado na Secretaria de Educação do Município de Bananeiras,

Essa Portaria retroage seus efeitos para 03 de Junho de 2021.

Registra-se, publique-se.

Bananeiras, PB, 16 de Junho de 2021.

Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM

Allyson Henrique Andrade de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IBPEM